



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro - 035.3853.2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.401/18

“Concede subvenção a **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social a “**APAE**” - (**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**), inscrita no CNPJ: 41.876.681.0001-33, situada á Rua Santos Dumont, 310 – Bairro: Bela Vista, nesta cidade, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil, trinta) reais**, conforme recursos da Emenda Parlamentar nº 31860005, Portaria 788 de 2017 para esta instituição.

Art. 2º - O pagamento da subvenção acima mencionada, somente será efetuado se não houver pendência de prestação de contas de subvenções anteriores, sendo certo que, referidas prestações de contas deverão ser apresentadas em prazo máximo de 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela da subvenção, de acordo com a Instrução Normativa 007/14 de 21/01/14, conforme plano de trabalhos anexos.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias utilizando a rubrica orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro - 035.3853.2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

APAE - 263.02.07.01.08.306.0122.4149-3350.4300 Fonte: 100.99 - Valor: R\$ 21.030,00;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 27 de fevereiro de 2018


José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Responsável Sec.Mun. de Administração